



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS  
2ª TURMA

48ª Sessão Ordinária, em 29 de novembro de 1950

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO HENRIQUE D'AVILA, SUBPROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, EXMO SR DR ALCEU BARBÊDO - SECRETÁRIO BACHAREL WALTER BELLO FARIA

Às 13 horas foi aberta a sessão achando-se presentes os Exmos.Srs.Ministros Alfredo Bernardes e Artur Marinho, convocado em substituição ao Exmo.Sr.Ministro Macedo Ludolf.

Lida a Ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL

N. 138

S.Paulo - Relator: Exmo.Sr.Ministro Artur Marinho, ( em substituição ao Exmo.Sr.Ministro Macedo Ludolf( Revisor Exmo.Sr.Ministro Henrique D'Avila. - Apelante: Teodoro Felix Custodio. Apelada: Justiça Pública. - Negou - se provimento ao recurso, por votação unânime. - O sr.Minis tro Candido Lobo acompanhou o voto do Sr. Ministro Relator.

AGRAVOS

√ N. 988

Goiás - Relator: Exmo.Sr.Ministro Artur Marinho(em substituição ao Exmo.Sr.Ministro Macedo Ludolf). Agravantes Banco da Lavoura de M.Gerais, Banco do Comércio Indústria de M.Gerais S/A, Banco de Crédito Relat de M.Gerais Agravado: Otavio Tavares de Moraes Filho. - Converteu - se, por votação unânime, em diligência o julgamento para que na Comarca de origem seja intimado da decisão recorrida o Dr.Promotor Público. - Os srs. Ministros Hen-



PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

rique D'Avila e Alfredo Bernardes acompanharam o voto do Sr.Ministro Relator.

N. 1021

Goiás - Relator: Exmo.Sr.Ministro Artur Marinho. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Guilherme Gonçalves de Oliveira. - Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos. - O Sr.Ministro Henrique D'Avila a acompanhou o voto do Sr.Ministro Relator.

N. 1037

M.Gerais - Relator: Exmo.Sr.Ministro Artur Marinho ( em substituição ao Exmo.Sr.Ministro Macedo Ludolf). Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Ana Luiza de Barros. - Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos. - Os Srs.Ministros Henrique D'Avila e Alfredo Bernardes acompanharam o voto do Sr.Ministro Relator.

N. 1041

M.Gerais - Relator: Exmo.Sr.Ministro Artur Marinho ( em substituição ao Exmo.Sr.Ministro Macedo Ludolf). Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Sebastião de Castro Amorim. - Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos. - Os srs. Ministros Henrique D'Avila e Alfredo Bernardes acompanharam o voto do sr. Ministro Relator.

N. 1057

M.Gerais - Relator: Exmo.Sr.Ministro Artur Marinho ( em substituição ao Exmo.Sr.Ministro Macedo Ludolf) Agravantes: Saturnino Leite Barbosa e Alberto Martins Fontoura Borges. Agravados: Hildo Toti e Renato Afonso Fontoura. Deu-se provimento a ambos os recursos, por unanimidade para o efeito consignado no voto do sr. Ministro Relator. - Os srs.Ministros Henrique D'Avila e Alfredo Ber-



PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

nardes acompanharam o voto do sr. Ministro Relator.-

✓ N. 1075 - M.Gerais - Relator: Exmo.Sr.Ministro Artur Marinho ( em substituição ao Exmo.Sr. Ministro Macedo Ludolf). Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Alvaro Alves Pinto. - Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos. - Os srs. Ministros Henrique D'Avila e Alfredo Bernardes acompanharam o voto do sr. Ministro Relator.

✓ N. 1100 Goiás - Adiado da sessão anterior - Relator: Exmo. Sr. - Ministro Candido Lobo. Agravante: Banco do Brasil S/A. - Agravado: Luiz Abadia de Pina. - Por unanimidade de votos, converteu-se em diligência o julgamento para que seja intimado da decisão recorrida o Dr. Promotor Público da Comarca de origem. -

APELAÇÕES CÍVEIS

✓ N. 381 D.Federal - Adiado da sessão anterior - Relator: Exmo. - Sr. Ministro Candido Lobo. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Artur Marinho (em substituição ao Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Avila). Recorrente: Dr. Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública, ex-officio. Apelante: União Federal. Apelado: - Espólio de Julieta Thompson Guimarães. - Negou-se provimento ao recurso ex-officio e à apelação da União Federal, para confirmar-se a sentença de 1ª instância, tudo por unanimidade. - Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alfredo Bernardes. - Usou da palavra o Dr. Sub-procurador Geral da República.

✓ N. 558 D.Federal - Adiado da sessão anterior - Relator: Exmo. - Sr. Ministro Candido Lobo. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Artur Marinho (em substituição ao Exmo. Sr. Ministro Mace



PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

do Ludolf). Recorrente: Dr. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, ex-officio. Apelante: União Federal. Apelada: Anglo Mexican Petroleum Company Limited. - Negou-se provimento a ambos os recursos, por votação unânime. - O sr. Ministro Henrique D'Avila acompanhou o voto do Sr. Ministro-Relator. -

/ N. 610

D. Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Candido Lobo. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Avila. - Apelante: Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra. Apelado: Frederico Kempter. - Deu-se provimento ao recurso para julgar procedente a ação. Decisão unânime. - Adiado da sessão anterior. - O Sr. Ministro Alfredo Bernardes votou com os srs. Ministros Relator e Revisor. - Impedido o Sr. Ministro Artur Marinho.

/ N. 1422

D. Federal - ~~Adiado~~ da sessão anterior - Relator: Exmo. Sr. Ministro Alfredo Bernardes. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Candido Lobo. - Apelante: Cia. de Seguros Terrestres e Marítimos, União Comercial dos Varejistas. Apelada: União Federal. - Por votação unânime, deu-se provimento ao recurso para julgar procedente a ação. - Usaram da palavra, pela apelante, o Dr. Raul da Cunha Ribeiro, e pela União Federal o Exmo. Sr. Dr. Subprocurador Geral da República.

/ N. 1686

D. Federal - Adiado da sessão anterior - Relator: Exmo. Sr. Ministro Alfredo Bernardes. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Candido Lobo. Apelantes: Elkes Calazans e Estrada de Ferro Central do Brasil. Apeladas: As mesmas. - Negou-se provimento a ambos os recursos, por unanimidade de votos



PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

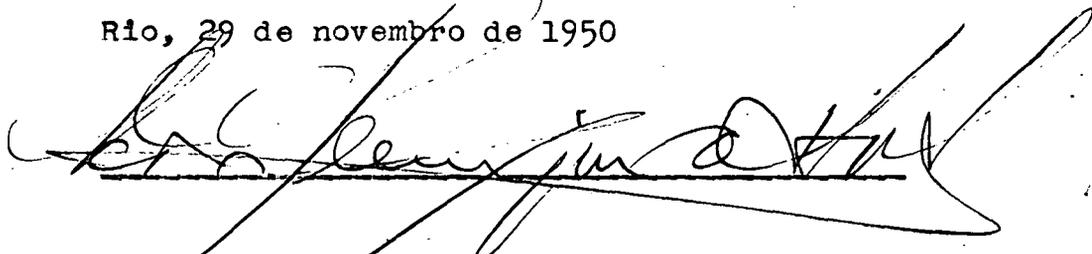
Usaram da palavra, pela apelante, Estrada de Ferro Central do Brasil, o Dr. Assuero Costa, e pela União Federal, o Sr. Dr. Subprocurador Geral da República, Dr. Alceu Barbêdo.

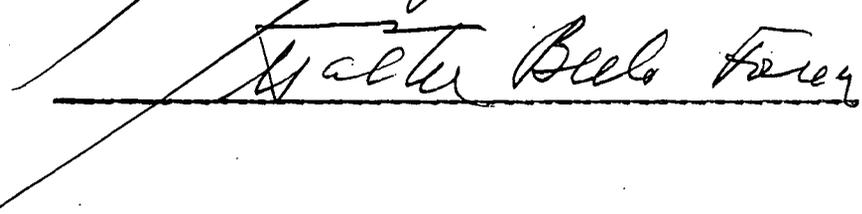
N. 2430

D. Federal - Adiado da sessão anterior - Relator: Exmo. Sr. Ministro Alfredo Bernardes. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Candido Lobo. Apelante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE). Apelado: - Vicente Crocamo. - Desprezada, por unanimidade, a preliminar de ilegitimidade superviniente do autor para recorrer; de meritis, negou-se, por igual votação, provimento ao recurso. - Falaram, pelo apelado, o Dr. Felipe Jacob, e, pela União Federal o Sr. Dr. Alceu Barbêdo Subprocurador Geral da República.

Encerrou-se a sessão às 17 horas e 40 minutos, ficando adiado o julgamento, para a próxima sessão, dos seguintes feitos: AGRAVOS Nºs: 967, 1028, 1045, 1064, 1071, 1081, 1085, 1087, 1113, 1122, - 1138, 1147, 1155, 1189, 1205, 1211, 1300, 1335. APELAÇÕES CÍVEIS Nºs: 527, 1551, 2098, 2390, 2667, 2729.

Rio, 29 de novembro de 1950

  
 \_\_\_\_\_  
 Alfredo Bernardes

  
 \_\_\_\_\_  
 Alceu Barbêdo